**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**

PROPOSICÃO: PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATOR: MARCOS ANDRÉ SOARES

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a contratação temporária de 02 (dois) motoristas, pelo prazo inicial determinado de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 40h e vencimento básico mensal de R$ 1.865,43 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, bem como poderá ser extinta a qualquer tempo.

**II – FUNDAMENTOS**

Os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público encontram fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto no art. 193 e ss. da Lei Municipal nº 884 de 15 de maio de 2006, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O supracitado dispositivo legal autoriza o Município de Campos Borges/RS a efetuar contratações de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 018/2023, de 19 de abril de 2023, encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 08 de maio de 2023.

Marcos André Soares

Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2023, às 18h:24min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, proferem o seguinte parecer:

Acompanha o voto do relator, o Vereador Dioni Junior Ribeiro.

O Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza e o Vereador Leonardo Rodrigues de Oliveira votam pela rejeição do Projeto de Lei nº 018/2023, de 19 de abril de 2023.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 08 de maio de 2023.

Volmir Toledo de Souza

Presidente

Dioni Junior Ribeiro

Vice-Presidente

Leonardo Rodrigues de Oliveira

Membro

Marcos André Soares

Membro Relator